

LEI MUNICIPAL nº 18.999 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o  
“Dia do Turismo Criativo”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia do Turismo Criativo”, a ser comemorado anualmente no dia 2 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21, de novembro de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO.